

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Reitoria

#### Despacho n.º 3983/2024

**Sumário:** Alteração ao despacho de criação dos serviços conexos à Reitoria.

#### **Alteração ao Despacho de Criação dos Serviços conexos à Reitoria**

O Serviço da Reitoria, o Serviço de Gestão Académica, o Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação e do Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação, foram criados ao abrigo do despacho reitoral de 15 de setembro de 2014, publicado no *Diário República* sob o n.º 11786/2014, 2.ª série, n.º 182, de 22 de setembro.

Posteriormente foram criados os serviços de Ciência e Tecnologia e de Infraestruturas, Segurança e Ambiente, respetivamente, pelo despacho reitoral de 20 de dezembro de 2016, publicado no *Diário da República* sob o n.º 212/2017, 2.ª série, n.º 3, de 4 de janeiro, e pelo despacho reitoral de 30 de agosto de 2023, publicado no *Diário da República* sob o n.º 9525/2023, 2.ª série, n.º 180, de 15 de setembro.

Neste âmbito, na decorrência da criação daqueles serviços, torna-se necessário congregarem num único despacho, por critério de harmonização organizacional, todos os serviços afetos à Reitoria.

Além disso, emerge a necessidade de introduzir modificações àquele normativo no sentido de proceder a alguns ajustamentos de forma, com vista a clarificar e a agilizar procedimentos.

Acresce que o conceito da tripolaridade, no âmbito operativo da Universidade dos Açores, ganha cada vez maior importância, sobressaindo a inequívoca necessidade de aqueles serviços possuírem uma estrutura de resposta mais adequada à realidade tripolar e às e a necessidades emergentes da instituição.

Nestes termos, importa, pois, proceder a uma conformação por intermédio de uma alteração formal de cariz específico ao predito Despacho n.º 11786/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 22 de setembro.

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 65.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2022, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de junho, determino:

1 – Alterar os pontos 1 e 2 do Despacho n.º 11786/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 22 de setembro, os quais passam a ter as seguintes redações:

«1 – São criados na dependência da Reitoria, os seguintes serviços:

- a) Serviço da Reitoria;
- b) Serviço de Gestão Académica;
- c) Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação;
- d) Serviço de Ciência e Tecnologia;
- e) Serviço de Infraestruturas, Segurança e Ambiente.

2 – Os serviços a que se refere o número anterior são dirigidos por Diretores de Serviços a que correspondem cargos de direção intermédia de 1.º grau, conforme previsto nos Estatutos da Universidade dos Açores, podendo ainda ser designados, para o exercício de funções de coordenação de núcleos, por *campus*, através de despacho do Reitor, trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do previsto nos mesmos Estatutos.»

2 – É atribuída a designação de chefe de gabinete do Reitor ao titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau do Serviço da Reitoria.

3 – É mantida, imediata e ininterruptamente, a continuidade dos titulares nos cargos de direção intermédia de 1.º grau destes serviços que se encontrem em exercício de funções à data da entrada em vigor do presente despacho, nos termos estabelecidos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, com a manutenção pelo período remanescente da respetiva comissão de serviço, porquanto, nomeadamente, as atribuições do serviço não foram alteradas, não sendo afetada a continuidade das suas funções, bem como, considerando-se uma reorganização da unidade orgânica, ser-lhe-á aplicável o previsto na alínea c) in fine do n.º 1 do artigo 25.º da predita Lei.

4 – As alterações introduzidas no ponto 1 do presente despacho não prejudicam a produção de efeitos, nem a data de entrada em vigor dos despachos que procederam à respetiva criação daqueles serviços.

5 – O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

7 de março de 2024. — A Reitora, Prof.ª Doutora Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal.

317513086